



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.017400/2019-01**

Interessado: **EVA YARA TITO COE**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo nº 08505.017400/2019-01. Interessada: EVA YARA TITO COGE, de nacionalidade angolana. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00870\_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183\_00831\_2019, que notificou a autuada para saída voluntária do território nacional ou regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. DEFESA ADMINISTRATIVA intempestiva, requerendo a isenção da multa, ante a alegação de que a autuada teve dificuldades de regularizar a sua situação migratória em tempo hábil em razão de sua gravidez. Não apresentação de documentos ou argumentos suficientes para a caracterização de "força maior" que impedisse o seu comparecimento em tempo hábil até a Polícia Federal para proceder à regularização de sua situação migratória. Não adoção de medidas concretas objetivando a regularização migratória, ante a ausência de qualquer anotação nesse sentido no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. Comprovação de que a autuada deixou o território nacional na data de 05/09/2019, conforme pesquisa no Sistema de Tráfego Internacional - STI. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO CONHECIDA, em razão de sua intempestividade. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00870\_2019, bem como da multa nele discriminada. Determinação da inativação do Termo de Notificação nº 0183\_00831\_2019, tendo em vista a saída voluntária da autuada do território nacional. Determinação de atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada, ficando aberto o prazo recursal em face desta Decisão à instância imediatamente superior (Chefia da DELEMIG/DREX /SR/PF/SP), no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017

**MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 11/09/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11970046** e o código CRC **107CE16C**.

---

---

**Referência:** Processo nº 08505.017400/2019-01

SEI nº 11970046